



Terra de
Direitos

BRASIL LIDERA RETROCESSOS NA CDB

Boletim informativo | Dezembro de 2016

Balanço da atuação do Brasil na 13ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica

Entre os dias 4 e 17 de dezembro, Cancun sediou a 13ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP13), além da 8ª Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (COP-MOP8) e a 2ª Conferência das Partes do Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios decorrentes da sua utilização - em inglês, ABS, Access and Benefit-Sharing - (COP-MOP2).

Com o tema “Incorporando a biodiversidade ao bem-estar”, a COP13 foi marcada por disputas de interesses em torno da agenda internacional relacionada à conservação da biodiversidade. O Brasil, com um dos territórios que concentram a maior biodiversidade do mundo, está no centro dessa disputa, cujos representantes tiveram uma atuação emblemática. Enquanto o país passa por um golpe político e sofre retrocessos em diversas áreas – como a aprovação da PEC 55, Proposta de Emenda à Constituição que congela os gastos públicos por 20 anos, e a tramitação de uma proposta de reforma da previdência – liderou defesas e propostas que representam grandes retrocessos na conservação da biodiversidade durante a COP.

Diferentemente de outros anos, quando havia disputa sobre as posições do Ministério das Relações Exteriores, a posição oficial do país foi completamente dominada pela agenda do setor privado, com representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Durante o evento, integrantes desses ministérios influenciaram diretamente a atuação dos negociadores do Ministério das Relações Exteriores e pautaram os interesses de empresas e do agronegócio, o que tornou difícil o diálogo com a sociedade civil brasileira que esteve lá presente.

Não à toa, o Ministro da Agricultura, Blairo Maggi – um dos maiores representantes do agronegócio brasileiro –, recebeu o prêmio Captain Hook (Capitão Gancho) na categoria “Pirata de Duras Caras”, por assumir compromissos internacionais e agir contrariamente a eles no âmbito nacional. Esse foi o terceiro prêmio que Maggi recebeu por suas ações de favorecimento ao agronegócio.

O ministro é também considerado o “Rei da Soja” e recebeu, em 2006, o troféu “Motosserra de Ouro”, em premiação organizada pelo Greenpeace.

Maggi representa os interesses dos grandes produtores de soja responsáveis por barrar a ratificação do Protocolo de Nagoya. Esta ausência de ratificação, bem como a aprovação da Lei 13.123/2015, conhecida como Marco Legal da Biodiversidade, denunciada por organizações e movimentos sociais como uma forma de legalizar a biopirataria no país, são exemplos de como o país segue na contramão das decisões internacionais.

Nas discussões da COP, o Brasil também defendeu o fim do grupo de especialistas (AHTEG) sobre análise de riscos no escopo do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, o que dificulta o avanço das pesquisas sobre análise de riscos relacionados aos transgênicos. O país foi um dos únicos que tentou dissociar o impacto da associação entre transgênicos e agrotóxicos sobre insetos polinizadores – apesar do alerta de cientistas sobre a diminuição de algumas espécies, como as abelhas. Nas decisões da Conferência, o Brasil só desistiu de sua posição após o apelo feito em plenária por representantes de países como o México, Colômbia, Bolívia, Egito, União Europeia, Peru e Canadá.

O Brasil também defendeu interesses do setor privado ao promover a utilização de termos que qualificam e distanciam os saberes populares daqueles produzidos em laboratório, o que abre margem para a hierarquização desses saberes. Isso ficou evidente com a utilização do termo *relevant science*, por exemplo – citado no documento *Global Biodiversity Outlook* e em algumas decisões –, que estabelece uma graduação entre o que é o que não é produção do conhecimento.

Apesar dos retrocessos defendidos pelo Brasil, a COP13 foi palco de alguns avanços, tal como o lançamento da “Relatoria sobre Meio Ambiente e Direitos Humanos” da Organização das Nações Unidas (ONU). A nova relatoria estabelece a relação entre meio ambiente, direitos humanos e a governança a nível global e pode contribuir para chamar a atenção do mundo para os retrocessos relacionados à biodiversidade no Brasil.

Papel da sociedade civil

A realização do evento no México poderia ter sido uma escolha simbólica: o país é um dos locais de origem do milho, símbolo da interação humana com a biodiversidade para o desenvolvimento de alimentos. No entanto, foram poucas as manifestações sobre a situação alarmante da contaminação

genética vivenciada no país, e o local escolhido para o evento – em um dos destinos turísticos mais cobichados do mundo com uma rede hoteleira direcionada para classes financeiramente privilegiadas – fez com essa fosse uma das COP mais difíceis para a participação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Apesar disso, a sociedade civil brasileira esteve presente para denunciar as violações, os ataques à biodiversidade do país e os interesses que colidem com compromissos assumidos internacionalmente. Esses pontos foram elencados na Carta Aberta ao Estado Brasileiro¹, documento entregue a representantes do Ministério das Relações Exteriores durante reunião realizada no Brasil, em 17 de novembro de 2016.

A carta é fruto de ampla discussão entre camponeses, agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, cientistas independentes, movimentos sociais, sindicais e outros apoiadores. O documento apresenta uma série de recomendações ao Estado brasileiro referentes às negociações desta COP 13, assim como das Reuniões das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, do Protocolo de Nagoya sobre Acesso e Repartição Justa e Equitativa de Benefícios e do Protocolo de Nagoya Kuala Lumpur sobre Responsabilidade e Reparação – estes dois últimos ainda não foram ratificados pelo Brasil.

O único encontro da delegação brasileira com a sociedade civil durante a COP 13 ocorreu no dia 7 de dezembro, após exigência dos membros do Grupo de Trabalho Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), da Articulação Pacari Plantas Medicinais do Cerrado, da Via Campesina Brasil, e do Grupo Carta de Belém. Nesta reunião, alguns pontos relevantes das negociações foram levantados e foi a única oportunidade de obtenção de um posicionamento dos negociadores do MRE sobre os pontos trazidos na Carta encaminhada ao governo.

Apresentamos, a seguir, um resumo dos principais elementos das negociações da COP 13 e como os resultados² podem impactar o cenário brasileiro.

1 <http://terradedireitos.org.br/2016/11/30/carta-aberta-de-recomendacoes-da-sociedade-civil-brasileira-na-13a-conferencia-das-partes-da-convencao-da-diversidade-biologica-e-seus-protocolos/>

2 As análises são baseadas no acompanhamento das discussões e dos projetos de decisão, pois as decisões ainda não foram disponibilizadas no endereço eletrônico oficial da CDB até o fechamento deste material.

RECONHECIMENTO DA IMPORTÂNCIA DA AGROBIODIVERSIDADE

O termo Agrobiodiversidade finalmente apareceu oficialmente nas discussões da CDB. No entanto, isso aconteceu em meio a um cenário de apropriação e alteração do sentido dos termos utilizados por movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais. É preciso acompanhar continuamente essa “nova abordagem”, pois a incorporação do termo não significa, necessariamente, reconhecimento dos esforços das organizações de camponeses, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais. Há, ainda, a necessidade de se disputar o conceito para evitar que o mesmo seja utilizado como novos modelos de mercado que mantenham em seu núcleo central a expansão dos “velhos modelos” defendidos pelas grandes corporações com seus pacotes tecnológicos, de patentes e de financiamento da destruição da biodiversidade e dos ecossistemas.

ACESSO AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS DEPENDE DE CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E FUNDAMENTADO DAS COMUNIDADES

O tema, que se relaciona com o reconhecimento da importância dos Protocolos Comunitários e leis consuetudinárias (artigos 8j e 10c da CDB), provocou uma discussão intensa e dificuldades nas negociações. Os países que são Partes da Convenção analisaram uma proposta de “guia voluntário” apresentado pelo Secretariado da CDB e, na plenária, lideranças de povos indígenas identificaram modificações que poderiam alterar seriamente o contexto dos aportes que fizeram ao longo das discussões em “Grupos de Contato” (grupos menores em que participam apenas os países em desacordo sobre determinado ponto em negociação). Isso provocou uma reação em bloco dos Povos Indígenas e Comunidades Locais (IPLCs na sigla em inglês), que se retiraram do plenário e fizeram uma manifestação em protesto pela atitude contraditória das Partes.

Um resultado importante das negociações, e que era pleiteado na Carta Aberta da Sociedade Civil brasileira, é que o termo “livre” entrou como elemento do Consentimento Prévio e Informado, no Guia Voluntário sobre Consentimento Livre, Prévio e Informado. O que abre espaço de luta para implementar, a nível nacional, o direito de veto dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais sobre questões que envolvam direta ou indiretamente seus interesses.

ADOÇÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Para a implementação do Artigo 8 (J) (que trata dos saberes tradicionais dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais) foram incorporadas considerações de gênero na aplicação de suportes financeiros na CDB. Essa posição aconteceu após reivindicação de representante da Articulação Pacari, que foi acatada pelos negociadores.

GEOENGENHARIA

Em aplicação do enfoque precautório, foi mantida a moratória adotada em 2008, durante a COP 9, sobre geoengenharia - técnicas de manipulação em grande escala dos sistemas do planeta - relacionada com as discussões climáticas. O tema voltou a ganhar espaço no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica diante da pressão exercida pelo Acordo de Paris, que, ao impor a urgência para a aplicação de medidas que possam “esfriar o planeta”, acaba provocando discussões sobre falsas e/ou perigosas soluções.

APLICAÇÃO DO ENFOQUE PRECAUTÓRIO SOBRE GEN-DRIVE E BIOLOGIA SINTÉTICA

O princípio da precaução – que estabelece que não sejam adotadas medidas enquanto não houver estudos ou certeza sobre os potenciais riscos de determinadas atividades - foi invocado e consensuado pelos países parte da Convenção da Diversidade Biológica, especialmente no que se refere à biologia sintética (técnica de engenharia biológica para desenhar e construir em laboratório formas sintéticas de vida, partes vivas, artefatos e sistemas que não existem na natureza), bem como à tecnologia “gen-drive” ou impulsores genéticos (capaz de alterar permanentemente espécies mediante o impulso de um “carácter” específico num gene, dentro do organismo). Apesar do apelo de países dos blocos africano e caribenho e de El Salvador, Bolívia e Venezuela pela moratória dessas tecnologias, a pressão da Austrália, do Brasil e do Canadá rendeu uma solução de “meio termo”: não há moratória e os Estados serão convidados a adiar pesquisas relacionadas à biologia sintética e gen-drive.

BIOLOGIA SINTÉTICA

Após intensas discussões, os países entraram em acordo sobre a adoção da definição de biologia sintética: “A biologia sintética representa um novo avanço e uma nova dimensão de biotecnologia moderna que combina a ciência, a tecnologia e a engenharia para facilitar e acelerar a compreensão, o desenho, redesenho, fabricação e a modificação de materiais genéticos, organismos vivos e sistemas biológicos”. A criação de uma definição produz uma base referencial e um entendimento comum sobre o conceito e serve como um ponto de partida para facilitar as deliberações científicas e técnicas.

Esse acordo também convida, não só as Partes, mas organizações da sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais a apresentar, caso disponham, informações e/ou dados empíricos sobre os benefícios e efeitos adversos da biologia sintética em relação aos objetivos da Convenção da Diversidade Biológica. O tema de biossegurança sobre biologia sintética passa a ser tratado dentro do escopo do Protocolo de Cartagena de Biossegurança, reconhecendo que o mesmo precisará ser atualizado para dar conta dessas questões.

INFORMAÇÃO GENÉTICA

O ponto sobre informação genética e sua relação com a aplicação do Protocolo de Nagoya também foi um dos principais temas de discussão durante a COP 13. O bloco liderado pelos países da União Europeia defendeu que o acesso às informações genéticas estava fora do escopo do protocolo de Nagoya (que trata sobre recursos genéticos), não havendo o que se falar de repartição de benefícios. No entanto, o bloco liderado pelo Brasil – através de acordo com a Namíbia e outros países – defendeu que as informações estariam dentro do escopo do protocolo de Nagoya, visto que o acesso à informação compreende, previamente, o acesso ao material genético onde ela está inserida.

A saída adotada, em plenária, foi a criação de um grupo especial de especialistas técnicos em informação digital sobre sequências dos recursos genéticos, para trazer mais elementos de informação. Mesmo assim, tanto os Governos como os membros da sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais são convidados a apresentar informações e dados empíricos sobre essa questão.

RECONHECIMENTO DO TERMO “POVOS INDÍGENAS” NA CDB

Outra conquista verificada nas negociações, que também fazia parte das demandas na Carta Aberta da Sociedade Civil brasileira, foi a proposta de decisão¹ que acolheu a utilização do termo “Povos Indígenas” no âmbito da CDB e seus protocolos, já que para a CDB ainda havia dúvidas sobre a utilização desse termo.

Tanto essa decisão, quanto a decisão acerca do consentimento livre, prévio e informado, entram em rota de colisão com o que está previsto no Marco Legal da Biodiversidade (Lei 13.123/2015), que adota o termo “populações” e frustra as possibilidades do direito de veto pelas comunidades.

1 UNEP/CBD/COP/13/L.3

ABELHAS, TRANSGÊNICOS E AGROTÓXICOS

Um dos temas de destaque desta COP foi a discussão relacionada aos polinizadores, tema de decisão que trata do impacto do uso excessivo de agrotóxicos sobre populações de abelhas e outros insetos polinizadores, o que prejudica a reprodução de plantas e cultivos agrícolas.

O Brasil se posicionou no sentido de desconsiderar a recomendação da Plataforma Intergovernamental Científico Normativa sobre Diversidade Biológica e Serviços dos Ecossistemas (IPBES na sigla em inglês) de que é necessário realizar avaliação de riscos no uso combinado de pesticidas diversos, em especial os herbicidas e organismos vivos modificados (OVM), cujas consequências para a natureza são imensuráveis. Neste aspecto, o Brasil perdeu nas negociações ao tentar barrar esta análise combinada.

Na prática, o que temos é um importantíssimo avanço na luta contra os transgênicos e agrotóxicos que se materializa no primeiro estudo internacional, aprovado por mais de 190 países, que reconhece a existência de efeitos sinérgicos de transgênicos e agrotóxicos na extinção dos polinizadores.

ANÁLISE DE RISCOS DOS IMPACTOS SINÉRGICOS DO USO DE AGROTÓXICOS ASSOCIADOS AOS TRANSGÊNICOS

Apesar do grupo de especialistas técnicos (AHTEG) sobre avaliação e gestão de riscos do Protocolo de Cartagena recomendar aos países que fossem incorporados os potenciais efeitos adversos à biodiversidade diante da utilização combinada de agrotóxicos e transgênicos, as recomendações não foram incorporadas em nenhuma decisão da Conferência. Além disso, o mandato do AHTEG também não foi renovado. As duas situações evidenciam um dos mais importantes retrocessos na pauta da biossegurança internacional da história da Convenção da Diversidade Biológica. As discussões sobre análise de riscos na aprovação de transgênicos não serão mais realizadas por esse grupo de especialistas técnicos, mas em fóruns de discussão on-line, que abrirão a possibilidade participação de cientistas comprometidos com a defesa dos transgênicos, ao mesmo tempo em que vai restringir mais ainda a participação da sociedade civil.

ECONOMIA DOS ECOSISTEMAS (TEEB)

A pretexto de implementar medidas de redução das emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD+), instrumentos do novo Código Florestal brasileiro vêm gerando restrições ao acesso e uso sustentável dos territórios pelos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pela agricultura familiar e camponesa, bem como colocam em risco seus modos de vida. Dentre tais mecanismos, está a economia dos ecossistemas (TEEB), que nada tem a ver com conservação da diversidade biológica.

Este tema foi objeto de um evento paralelo da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), realizado nos dias 4 e 7 de dezembro, com o objetivo de relacionar TEEB e “capital natural”, utilizando o Marco Legal da Biodiversidade (Lei da Biopirataria) como instrumento para efetivar tal projeto dentro do país.

O projeto de decisão sobre polinizadores os coloca como prestadores de serviços ecossistêmicos, incluindo a figura do pagamento e oficializa a incorporação das métricas (medidas) da economia dos ecossistemas e da biodiversidade (TEEB) dentro da CDB, abordagem rechaçada na carta da sociedade civil brasileira.

Infelizmente, a discussão sobre a valorização e proteção da biodiversidade continua e se aprofunda cada vez mais no sentido de “precificar” a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos, ignorando a visão dos povos indígenas, camponeses, povos e comunidades tradicionais sobre a natureza.

Evento paralelo da sociedade civil

Nesta COP, a Articulação Pacari, rede socioambiental formada por organizações comunitárias que praticam medicina tradicional através do uso sustentável da biodiversidade do Cerrado, apresentaram no dia 16 de dezembro um evento paralelo intitulado “Raizeiras do Cerrado e a Lei de Acesso e Repartição de Benefícios – perspectivas de grupos comunitários que praticam a medicina tradicional e que utilizam a biodiversidade local”, que reuniu mais de 20 expectadores de diferentes países.

Próximas COP

Em decisão adotada nesta edição, ficaram decididas as datas e locais das próximas Conferências, adotando o mesmo modelo desta: a 14ª deve acontecer no Egito, no último trimestre de 2018, a 15ª deve acontecer na China, no último trimestre de 2020, e a 16ª deve acontecer na Turquia. O convite do Peru para sediar uma das reuniões não foi aceito.

BRASIL PARA GRINGO VER

As decisões e compromissos assumidos internacionalmente pelos países precisam ser incorporados em suas ações a nível nacional. Um dos instrumentos para demonstrar o cumprimento dessas metas é um documento denominado Estratégia e Plano Nacional para a Biodiversidade (EPANB).

Desde a aprovação das Metas de Aichi¹, os países parte da Convenção da Diversidade Biológica são convidados a apresentar suas estratégias e planos nacionais para a biodiversidade, para demonstrar o cumprimento da meta 17 de Aichi. No entanto, há dificuldade em analisar o que significam essas estratégias e planos em ações concretas no território nacional. Exemplo disso são alguns pontos apresentados pelo Brasil em seu EPANB, lançado durante a COP, tal como os apresentados a seguir.

REFLORESTAMENTO COM ÁRVORES EXÓTICAS ?

O Brasil se comprometeu a restaurar 22 milhões de hectares de floresta, todavia, 12 milhões já estavam prometidos no Acordo de Paris sobre redução climática, bem como outros 10 milhões poderão ser transformados em áreas de pastagem caso o projeto de lei 4.508/2016 seja aprovado. Ainda, é preciso acompanhar a possibilidade de restauração de florestas através do reflorestamento de árvores exóticas, já que a noção do que compõe uma floresta ainda não é definida na CDB e esta forma de reflorestamento não permitirá

RESTAURAÇÃO COM PASTAGENS ?

Além disso, também está em trâmite o PL 4508/2016, da Deputada Shéridan do PSDB/PR, que altera o Código Florestal para permitir a pastagem em área de reserva legal. O projeto considera a atividade como objeto de manejo sustentável e de restauração dentro do lema da integração lavoura, pecuária e floresta.

CUMPRIR METAS SEM PARTICIPAÇÃO POPULAR ?

Parceiros do Fórum Internacional Indígena sobre Biodiversidade fizeram um levantamento e identificaram que poucos países mencionaram a participação de povos indígenas e comunidades locais em seus informes nacionais. E, embora o Brasil tenha afirmado a existência de participação para cumprir a Meta 18 de Aichi, denunciemos que o informe nacional foi construído sem qualquer diálogo com os Povos Indígenas, Camponeses, Povos e Comunidades Tradicionais.

1 As Metas de Aichi estabelecem um plano que prevê um quadro global sobre a diversidade biológica, e busca estabelecer ações concretas para deter a perda da biodiversidade planetária. O plano serve de base para estratégias do sistema das Nações Unidas e todos os outros parceiros envolvidos na gestão da biodiversidade e desenvolvimento de políticas. Foram aprovadas 20 metas na 10ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica, realizada em Nagoya, no Japão em 2010, e que devem ser alcançados até 2020.

Realização:



Terra de
Direitos

Apoio:



HEINRICH
BÖLL
STIFTUNG
BRASIL

Este material foi produzido pela equipe da Terra de Direitos a partir das contribuições do GT-Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia, Articulação Pacari, Via Campesina e Grupo Carta de Belém

Produção: André Dallagnol e Cristine Rodrigues

Colaboração: Darci Frigo, Franciele Petry Schramm, Lourdes Laureano e Marciano Silva